



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 001/2019 PPGAA/UNIR - RETIFICADO/2019

Processo nº 99955380j.000003/2019-11

Edital 001/2019 PPGAA/UNIR - RETIFICADO (CRONOGRAMA)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS TURMA – 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos da Universidade Federal de Rondônia – UNIR torna público o presente Edital onde constam as normas do Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Agroecossistemas Amazônicos para ingresso em 2020/1, aos portadores de diploma de curso superior, graduação plena ou equivalente, nas áreas de Agrárias e Meio Ambiente devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1 Disposições preliminares

1.1 Este Edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.

1.2 É vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Rondônia.

1.3 Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área de Agrárias e Meio Ambiente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e devendo este(a) comprovar a conclusão do curso de graduação até a data da matrícula.

1.4 As disposições estabelecidas neste Edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos.

2 Natureza e característica do curso

1.1 Nome: Mestrado Acadêmico: Agroecossistemas Amazônicos

2.1 Áreas de concentração: Solos, Ambiente e Ecossistemas Agrícolas na Amazônia

2.2 Linhas de Pesquisas:

2.2.1 Linha de Pesquisa 1

Relação solo-planta em ambiente amazônico: Nesta linha de pesquisa estão inseridas as disciplinas e os projetos de pesquisa que tratam da interface solo-planta-atmosfera com ecossistemas naturais e aqueles alterados pela produção agropecuária na Amazônia. As disciplinas desta linha são aquelas

relacionadas ao manejo dos recursos naturais, histórico e ordenamento territorial em diferentes escalas de trabalho, técnicas e recomendações de práticas agropecuárias para a recuperação de áreas alteradas e degradadas, incluindo manejo de adubações, diagnose do estado nutricional e nutrição de plantas, técnicas de conservação de solo e água, manejo de microbacias e metodologias de monitoramento ambiental. Inclui também estudos voltados para a manutenção da qualidade do solo, água e de sua biodiversidade, bem como estudos sobre as interações ecológicas em agroecossistemas amazônicos.

2.2.2 Linha de Pesquisa 2

Sistemas integrados de produção sustentável: Nesta linha de pesquisa estão inseridas as disciplinas e os projetos de pesquisa visando o aprofundamento nos estudos científicos e tecnológicos, baseando-se na geração de conhecimentos e tecnologias sustentáveis aplicáveis ao setor produtivo na Amazônia, além de incentivar a transferência de tecnologias voltadas ao uso sustentável dos recursos naturais nos agroecossistemas manejados de forma integrada. Busca-se o conhecimento de atividades que aproveitem as potencialidades locais e regionais, almejando suprir a demanda científica, com ênfase na busca de inovações, aprimoramentos e adequações tecnológicas sobre a produção em sistemas integrados de produção agrícola, inclusive a integração agricultura-pecuária-floresta de modo conservacionista e com baixa emissão de carbono no bioma amazônico. As pesquisas geradas nessa linha proporcionarão a geração de conhecimento sobre a biodiversidade dos sistemas integrados de produção na Amazônia, aumentando significativamente os indicadores de qualidade ambiental em sistemas produtivos, visando sua conservação e uso, evitando a degradação ambiental e que permitam o desenvolvimento sustentável dos agroecossistemas na Amazônia.

3 Apresentação do curso

3.1 O Curso de MESTRADO foi criado pela Resolução nº 513/CONSEA/UNIR, de 05 de março de 2018.

3.2 O conceito atual do programa é 3 (três).

3.3 A atuação do Programa do Mestrado em Agroecossistemas Amazônicos contempla estudos e análise dos ecossistemas agrícolas, por meio de pesquisas relacionadas ao processo de ocupação de terras na Amazônia e o desenvolvimento de metodologias e/ou tecnologias visando atender o desenvolvimento rural sustentável na região, enfocando estudos sobre o manejo sustentável dos agroecossistemas e sua relação solo-planta-atmosfera associado a viabilidade sócio-econômica e ambiental, visando a formação científica e tecnológica de profissionais com atuação na área interdisciplinar (Meio Ambiente, Agrárias e afins), por meio do conhecimento dos recursos naturais e suas potencialidades regionais, para propor transformações e inovações práticas e tecnológicas relevantes à produção agrosilvopastoril na Amazônia.

4 Objetivos do curso

4.1 Propiciar a formação de profissionais na área de Interdisciplinar com ênfase em Agroecossistemas Amazônicos, em especial, no conhecimento, entendimento e capacidade de julgamento sobre as formas de uso, manejo e conservação dos agroecossistemas existentes na Amazônia;

4.2 Formar profissionais com perfil inovador e com capacidade de oferecer suporte às políticas ambientais, agrícolas e de gestão dos recursos naturais, a partir do desenvolvimento de sistemas integrados de produção com ênfase na interface solo-planta em ambiente amazônico;

4.3 Ampliar e aperfeiçoar a qualificação dos quadros docentes das instituições regionais, com foco interdisciplinar, com área de concentração em solos, ambiente e ecossistemas agrícolas na Amazônia;

4.4 Desenvolver pesquisas e gerar novos conhecimentos, tecnologias, prioritariamente para a Relação solo-planta em Ambiente Amazônico e; Sistemas integrados de produção sustentável na Amazônia;

4.5 Ampliar o conhecimento técnico-científico sobre os Agroecossistemas Amazônicos;

4.6 Desenvolver ações de cooperação técnico-científica, com os vários setores produtivos da região amazônica, visando desenvolver, adaptar e transferir tecnologias de manejo adequado para cada agroecossistema na Amazônia; e

4.7 Estimular, promover e participar de intercâmbios e cooperação com instituições nacionais e internacionais, principalmente no âmbito dos países fronteiriços à região amazônica, visando desenvolver tecnologias de manejo sustentável de agroecossistemas para Amazônia.

5 Vagas

5.1 Número de vagas: 18 vagas, cuja oferta será distribuída do seguinte modo: 14 vagas para oferta universal (ampla concorrência) e; 4 vagas cotas, destinadas a pretos, pardos, indígenas e portadores de deficiências, conforme Resolução nº 561/CONSEA/UNIR, 19/12/2018.

5.2 No caso de candidatos indígenas será necessário no ato da inscrição a digitalização do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinado por liderança local.

5.3 A pessoa com deficiência – PcD (C1) deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível de deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.4 Os candidatos pretos e pardos precisam se autodeclararem no ato da inscrição do processo seletivo, conforme os quesitos, cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.5 As vagas serão ocupadas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados no processo seletivo.

5.6 As vagas serão distribuídas entre os docentes orientadores do curso conforme a seguinte distribuição nas Tabelas 1 e 2.

Tabela 1. Linha de pesquisa I – Relação solo-planta em ambiente amazônico.

Docentes orientadores	Número de vagas
Adjalma Campos de França Neto	1
Anderson Cristian Bergamim	1
Elaine Almeida Delarmelinda	1
Fábio Régis de Souza	1
Gilmara Yoshihara Franco	1
Izaias Médice Fernandes	1
Maria Priscila Soares Berro	1
Nara Luisa Reis de Andrade	1

Tabela 2. Linha de pesquisa II – Sistemas integrados de produção sustentável.

Docentes orientadores	Número de vagas
Dalza Gomes da Silva	1
Evelyn Rabelo de Andrade	1
Gabrieli Alves de Oliveira	1
Gisele Teixeira de Souza Sora	1
Jairo Rafael Machado Dias	1
Kênia Michele de Quadros	1
Luis Fernando Polesi	1
Raul Dirceu Pazdiora	1
Suzenir Aguiar da Silva Sato	1
Vando Miossi Rondelli	1

O Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos se reserva ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste edital.

5.7 Cada candidato concorrerá à vaga de acordo com a disponibilidade do orientador, conforme o item 5.6, devendo indicar o docente na ficha de inscrição (Anexo II).

5.8 Não serão aceitas documentações ou inscrições fora do prazo estabelecido pela Comissão de Seleção Discente e publicado no sítio www.ppgaa.unir.br ou encaminhadas por qualquer meio que não esteja previsto neste edital.

6 Inscrições

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet (no período estabelecido pelo cronograma no Anexo I) via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA no endereço eletrônico https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

6.2 Taxa de inscrição

6.2.1 Não há taxa de inscrição.

6.3 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao inscrever-se neste processo seletivo, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.4 A UNIR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.5 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

6.6 Os candidatos deverão entregar (anexar) a documentação de inscrição, projeto de pesquisa e documentação comprobatória do desempenho acadêmico (histórico escolar e curriculum), no período de inscrição, de acordo com o cronograma no Anexo I, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, no endereço eletrônico https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?

[nivel=S&aba=p-stricto](#) em arquivo único em extensão PDF, que deve ser anexado no formulário eletrônico no momento da inscrição via internet.

6.7 O candidato deverá enviar a documentação listada no Item 6.8, para a inscrição, obrigatoriamente, de acordo com o modelo do Anexo II deste edital. Não será aceita, sob qualquer hipótese, documentação entregue em outro formato que não seja o anexo do formulário eletrônico de inscrição (no campo indicado). O candidato que enviar documentação que não esteja de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ou não anexar a documentação exigida poderá ter sua inscrição não-homologada. É de responsabilidade do candidato que todos os documentos anexados no modelo estejam legíveis. A Comissão de Seleção pode desconsiderar documentos ilegíveis ou que não permitam identificar os itens de avaliação.

6.8 A documentação exigida para inscrição no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico é a seguinte:

I - Formulário eletrônico e questionário específico, disponíveis no sistema eletrônico de inscrição, preenchidos e com os documentos listados no formulário. Este formulário deve ser preenchido e criado/salvo fora do sistema de inscrição no formato PDF e ser anexado no campo indicado no formulário eletrônico de inscrição.

II - Digitalização do diploma de graduação (curso superior) emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Para brasileiros ou estrangeiros com visto permanente ou temporário que tenham cursado graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Para os candidatos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, deve ser anexada a declaração de possível conclusão em curso de graduação plena, emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

III - Digitalização do Histórico Escolar do curso de graduação. Caso sejam atribuídos conceitos, é obrigatório incluir uma declaração da Instituição/Departamento de origem, detalhando a equivalência entre notas e conceitos.

IV - Digitalização do documento de identificação que pode ser o Registro Geral, o passaporte ou carteira nacional de habilitação válida.

V - Digitalização do CPF, para brasileiros natos ou naturalizados ou estrangeiros com visto permanente.

VI – (01) Uma via do projeto de pesquisa considerando a sua inserção no PPGAA e em suas linhas de pesquisa. O projeto deverá ter, no máximo, o total de 5 (cinco) páginas (não contadas a capa e/ou folha de rosto), com margens de 3 (três) centímetros à esquerda e superior, 2 (dois) à direita e inferior, digitadas na fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 e espaço 1,5 cm. Em texto contínuo, deverá apresentar os seguintes elementos: 1) Título; 2) Introdução/Justificativa; 3) Objetivo geral e específicos; 4) Metodologia; 5) Cronograma de execução; 7) Orçamento; e 8) Referências.

VII - Comprovação dos itens de produção do Currículo Lattes que são pontuados no processo seletivo. Não incluir comprovações que não sejam passíveis de pontuação e que não estejam listadas no modelo acima mencionado. O Currículo Lattes deve estar disponível para consulta no portal do CNPq e o link para o Currículo Lattes deverá ser informado no campo devido. Somente serão pontuadas as atividades exercidas no ano corrente e nos últimos 5 anos anteriores ao ano da abertura do edital.

6.9 Os candidatos com deficiência deverão indicar, no ato da inscrição, as condições diferenciadas de que necessitam para a realização do processo seletivo, conforme previsto no Art. 27 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações (Anexo III).

6.10 Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados no Item 6.8 deste Edital.

6.11 A coordenação divulgará no sítio www.ppgaa.unir.br/ no menu Editais – Processo seletivo discente 2019, a lista com os nomes dos candidatos com inscrição homologada, de acordo com a data prevista no

Anexo I.

7 Etapas do Processo Seletivo

7.1 O processo seletivo é composto por 3 (três) etapas avaliativas, conforme a Tabela 3.

Tabela 3: Etapas de avaliação do certame.

Ordem	Etapas avaliativas	Caráter	Pesos
1ª etapa	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	4
2ª etapa	Projeto de pesquisa e entrevista	Eliminatório e classificatório	3
3ª etapa	Avaliação do desempenho acadêmico (histórico escolar e currículo)	Classificatório	3

7.2 As provas acontecerão no período definido no cronograma - Anexo I. O local de apresentação dos candidatos para início da prova será publicado no sítio eletrônico do PPGAA (www.ppgaa.unir.br/ no menu Editais – Processo seletivo discente 2019).

7.3 O local específico de apresentação dos candidatos será divulgado no sítio eletrônico: www.ppgaa.unir.br/ no menu Editais – Processo seletivo discente 2019, com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos.

7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, a serem divulgados no sítio eletrônico: www.ppgaa.unir.br/ no menu Editais – Processo seletivo discente 2019.

7.5 A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

Banca examinadora do processo seletivo de mestrado

7.6 A Seleção será feita por Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa e formada por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente.

Prova escrita

7.7 A primeira fase consistirá em uma prova escrita de conhecimentos específicos na área de concentração Solos, ambiente e ecossistemas agrícolas na Amazônia, que abrange as duas linhas de pesquisa.

7.7.1 Linha de pesquisa 1 – Relação solo-planta na Amazônia

7.7.2 Linha de pesquisa 2 – Sistemas integrados de produção sustentável

7.8 A prova escrita apresenta peso 4, ou seja, ela corresponde a 40% da nota geral de todo certame.

7.9 A prova será realizada sem consulta e de caráter obrigatório.

7.10 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas conforme horário estabelecido no cronograma.

7.11 A identificação do candidato na Prova Escrita deverá ser realizada, apenas, pelo número de Matrícula (inscrição) do mesmo, afim de evitar qualquer favorecimento.

7.12 Somente será permitida a entrada do candidato na sala de provas que estiver munido de documento oficial de identidade, com fotografia e assinatura. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.13 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local previamente estabelecido.

7.14 O candidato que chegar atrasado ou se ausentar, independente dos motivos, estará automaticamente eliminado.

7.14.1 Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.). Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura. Carteiras funcionais expedidas pelas Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal. Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade. Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto). Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.15 Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no sítio www.ppgaa.unir.br com 15 minutos de antecedência, portando documento com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

7.16 Não será aceito boletim de ocorrência como substituinte de documentos com foto.

7.17 No momento da aplicação da prova não será permitida qualquer forma de consulta ou uso de aparelho eletrônico. Se o candidato precisar ausentar-se da sala, será acompanhado por um dos avaliadores/fiscais. Qualquer infração a essas normas implicará em eliminação do candidato.

7.18 O candidato também será eliminado caso se comporte de forma descortês com algum dos avaliadores/fiscais ou com os outros candidatos, bem como se tentar tumultuar ou perturbar a ordem do recinto na hora da aplicação das provas.

7.19 A Banca Examinadora deverá controlar a frequência dos candidatos nas etapas do processo seletivo.

7.20 A avaliação de conhecimentos terá **início às 9h00 e término às 12h00**.

7.21 A prova será composta por questões discursivas e de múltipla escolha, que abordarão o tema específico relacionado às linhas de pesquisa do PPGAA.

7.22 A prova escrita valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.23 Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 60 (sessenta) pontos.

7.24 O resultado da prova escrita será divulgado no sítio eletrônico www.ppgaa.unir.br de acordo com o

cronograma do Anexo I.

7.25 Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala, no período de realização da prova escrita, mediante autorização da Banca Examinadora e acompanhado de um de seus membros.

7.26 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente a um dos membros da Banca Examinadora a prova acompanhada das folhas de respostas e rascunho.

Projeto de pesquisa e entrevista

7.27 Serão convocados para a 2ª etapa (Projeto de pesquisa e entrevista) os candidatos que alcançarem nota igual ou superior 60 (sessenta pontos) na Prova Escrita. A avaliação e defesa (entrevista) do projeto de pesquisa serão gravados.

7.28 No item VI do subtópico 6.8 são apresentados os elementos obrigatórios do projeto de pesquisa a ser seguido.

7.29 Esta etapa será realizada em data/hora definidas pelo PPGAA e comunicada ao candidato com, pelo menos, 24 horas de antecedência, através do sítio eletrônico www.ppgaa.unir.br.

7.30 O candidato terá 10 minutos para apresentação de seu projeto de pesquisa (entregue no ato da inscrição), seguido de arguição pelos integrantes da banca examinadora por até 10 minutos. Será disponibilizado ao candidato computador com projetor multimídia (data-show) no momento da defesa do projeto de pesquisa.

7.31 O candidato que não comparecer no horário indicado será eliminado.

7.32 Critérios de avaliação: domínio dos temas e ideias propostas; contemporaneidade do tema proposto à área de conhecimento; justificativas do alinhamento da proposta às linhas de pesquisa no PPGAA, de acordo com ponderação descrita na Tabela 4.

Tabela 4: Critérios para avaliação e defesa (entrevista) do projeto de pesquisa.

Tipo de indicador	Pontuação máxima
I - Domínio dos temas e ideias propostas	40
I - Justificativas do alinhamento da proposta às linhas de pesquisa no PPGAA	30
II - Contemporaneidade e profundidade do tema proposto à área de conhecimento	30
TOTAL	100

7.33 Não poderá ocorrer diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores.

7.34 O projeto de pesquisa e a entrevista terão pesos de 1,5 cada um, o que totalizam a peso 3, ou seja, corresponde a 30% da nota geral de todo o processo seletivo, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

7.35 O projeto de pesquisa e a entrevista valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. E, será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 60 (sessenta) pontos.

7.36 O resultado da avaliação do projeto de pesquisa e entrevista será divulgado no sítio eletrônico

www.ppgaa.unir.br de acordo com o cronograma do Anexo I.

Currículo e histórico escolar

7.37 O currículo e o histórico escolar terão pesos de 1,5 cada um, o que totalizam a peso 3, ou seja, corresponde a 30% da nota geral de todo o processo seletivo, sendo de caráter classificatório.

7.38 Na avaliação do currículo (baseado na comprovação comprobatória) serão obedecidos os campos específicos da Tabela I.2.1.

7.39 Não serão considerados documentos curriculares além dos descritos na Tabela I.2.1.

7.40 Todos os documentos correspondentes à produção científica terão validade desde que correspondam ao período entre os anos de 2015 a 2019.

7.41 O Item 7.40 não se aplica ao item “Iniciação Científica (PIBIC) ou Tecnológica (PIBIT)”. Neste caso, desde que comprovado, a participação em projetos de “Iniciação Científica ou Tecnológica” é válido em qualquer tempo.

7.42 Na avaliação do histórico escolar será considerado o coeficiente acadêmico.

Nota final

7.43 A nota da prova escrita (NP) é de no máximo 100 (cem) pontos, a partir das questões de múltipla escolha, com peso 4;

7.44 A nota do projeto e da entrevista (NPE) corresponderá a média aritmética dos membros avaliadores, sendo de no máximo 100 (cem) pontos, com peso 3;

7.45 A nota do currículo e histórico escolar (NCH) corresponderá pela média aritmética do somatório dos itens obtidos no currículo e o coeficiente acadêmico, com peso 3;

7.46 A nota final (NF) corresponderá ao somatório de 0,4 vezes a nota da prova escrita (NP); 0,3 vezes a nota do projeto e da entrevista (NPE); 0,3 vezes a nota do currículo e histórico escolar (NCH), conforme descrito na equação (1):

$$NF=[(NP \times 0,4)+(NPE \times 0,3)+(NCH \times 0,3)] \quad (1)$$

7.47 O resultado final será divulgado no sítio eletrônico www.ppgaa.unir.br de acordo com o cronograma do Anexo I.

7.48 A publicação do resultado final do processo seletivo será realizada com o número de matrícula (inscrição) acompanhado do nome completo do candidato.

Classificação

7.49 Serão considerados classificados os candidatos cujas notas atendam ao critério de nota maior ou igual à 60 na prova escrita ($NP \geq 60$) e de nota maior ou igual à 60 na avaliação do projeto e entrevista ($NPE \geq 60$).

7.50 A ordem de classificação, expressa em sequência decrescente, a partir da Equação (1), onde será

determinada a nota final (NF).

7.51 A escolha dos orientadores será de acordo com a ordem decrescente de classificação dos candidatos, dentre as opções indicadas no ato da inscrição (Anexo II).

7.52 Serão considerados **aprovados** os candidatos classificados até o quantitativo de vagas ofertadas, conforme no item 5.

7.53 Caso algum candidato desista antes da matrícula, o classificado subsequente será convocado para a realização da matrícula.

7.54 Em caso de empate no resultado final, o primeiro critério de desempate será o de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada; o segundo será o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; o terceiro maior nota no currículo; e o quarto maior nota na entrevista.

8 Referências Bibliográficas

8.1 As Referências Bibliográficas, concernente a primeira fase “Prova Escrita”, encontram-se disponíveis no anexo III deste Edital.

9 Do atendimento especial

9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá especificar no ato da inscrição qual a necessidade, sendo: orientações ampliadas para as provas, acesso à mesa para cadeirante, em sala térreo, espaço para amamentação.

9.2 Para receber o atendimento especial, exceto para a amamentação, o candidato deverá encaminhar juntamente aos documentos da inscrição, parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo da inscrição definido neste Edital.

9.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

9.4 No atendimento especial não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

10 Exame de Proficiência em Língua Inglesa

10.1 O Exame de proficiência em Língua Inglesa para os candidatos selecionados no Programa de mestrado em Agroecossistemas Amazônicos seguirá os seguintes critérios:

- a) O candidato terá até 18 (dezoito) meses, a contar do seu ingresso, para comprovar Suficiência em Língua Inglesa, mediante a realização do Exame, exceto para alunos estrangeiros oriundos de países de Língua Inglesa.
- b) O Exame de Suficiência contemplará a tradução e interpretação de textos de literatura científica da área.
- c) A não apresentação do Exame de Suficiência no prazo máximo de 18 meses, acarretará o desligamento do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos.

11 Das Bolsas de Estudo

1.1 A seleção do candidato para o Curso de Mestrado e a matrícula como discente não implica em compromisso de concessão de bolsa de estudo pelo Programa.

11.1 A cota de bolsas disponível no Programa será distribuída aos mestrandos devidamente matriculados, conforme critérios estabelecidos pelo Curso, em regulamento específico e exigências das agências de fomento.

12 Cronograma

12.1 O cronograma do edital está disposto no Anexo I.

12.2 A Comissão do Processo de Seleção terá autonomia para redefinir o cronograma dentro do período previsto no edital a partir da realização da Prova Escrita, sem prejuízo do prazo para os recursos.

12.3 A Comissão do Processo Seletivo deverá adotar providência para publicação do aviso do novo cronograma no sítio eletrônico www.ppa.unir.br, a partir da realização da Prova Escrita.

13 Dos Recursos

13.1 O candidato poderá interpor recurso (Anexo IV) referente às etapas do processo, dirigido à Coordenação do PPGAA por meio de requerimento circunstanciado e assinado, em formato “pdf” e enviado, exclusivamente, por correio eletrônico ppgaa@unir.br.

13.2 Não serão considerados os pedidos fora do prazo.

13.3 Apenas serão aceitos recursos enviados, exclusivamente, por correio eletrônico.

13.4 As decisões definitivas sobre os recursos serão tomadas pela Comissão de Recursos, composta por 2 (dois) docentes que não participaram das bancas de exames do proponente em questão.

13.5 O Colegiado dará parecer a respeito do recurso seguindo o cronograma, homologando-o ou não e divulgando no sítio eletrônico <http://www.ppgaa.unir.br> no menu Editais – Processo seletivo discente 2019.

14 Matrícula

14.1 Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do Campus de Rolim de Moura SERCA/RM nas datas previstas no Edital de Chamada para Matrícula a ser Publicado conforme Cronograma (Anexo I), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de seus documentos originais da seguinte documentação:

14.1.1 Originais conforme anexados no ato de inscrição:

1. Diploma de graduação plena ou declaração de conclusão em curso de graduação plena, emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
2. Histórico Escolar do curso de graduação.
3. Documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público)
4. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
5. Comprovante de residência.
6. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino brasileiros).

14.1.2 Termo de compromisso no qual declara estar ciente de que conhece o Regimento do PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MESTRADO EM EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS (PPGAA)

(disponível em www.ppgaa.unir.br) e tenho compromisso de cumpri-lo, bem como outras exigências definidas pelo Colegiado e Coordenação do Programa.

14.2 A documentação será conferida pelo servidor responsável no momento da matrícula, com a apresentação dos originais e anexado ao Dossiê eletrônico do acadêmico para efetivação do Cadastro.

14.3 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

14.4 Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

14.5 Os candidatos aprovados excedentes, quando convocados, deverão comparecer à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do Campus de Rolim de Moura SERCA/RM nas datas previstas no Edital de Chamada para Matrícula a ser Publicado, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

14.6 A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

14.7 O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

15 Das Disposições Finais

15.1 Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos.

Rolim de Moura – RO, 06 de Novembro de 2019.

Jairo Rafael Machado Dias

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos

Vando Miossi Rondeli

Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos

Portaria 210/2019/GR/UNIR/18/03/2019

Campus de Rolim de Moura



Documento assinado eletronicamente por **VANDO MIOSSI RONDELLI, Coordenador(a), Substituto**, em 06/11/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO RAFAEL MACHADO DIAS, Coordenador(a)**, em 06/11/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273714** e o código CRC **0E0B7811**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

CRONOGRAMA RETIFICADO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Edital preliminar de seleção	26/09/2019
Prazo de recurso ao edital de seleção	26 - 27/09/2019
Resultado dos recursos ao edital de seleção	01/10/2019
Divulgação final do edital de seleção	01/10/2019
Período de inscrição	<u>01/10 - 18/11/2019</u>
Homologação preliminar das inscrições	20/11/2019
Prazo de recurso à homologação das inscrições	21 - 22/11/2019
Resultado dos recursos à homologação das inscrições	25/11/2019
Homologação final das inscrições	25/11/2019
Divulgação preliminar das bancas examinadoras	25/11/2019
Prazo de recurso às bancas examinadoras	26 - 27/11/2019
Resultado dos recursos às bancas examinadoras	28/11/2019
Divulgação final das bancas examinadoras	28/11/2019
Prova Escrita	<u>29/11/2019</u>

Resultado preliminar da prova escrita	04/12/2019
Prazo de recurso ao resultado da prova escrita	05 - 06/12/2019
Resultado dos recursos da prova escrita	10/12/2019
Resultado final da prova escrita	10/12/2019
Publicação dos dias e horários para as entrevistas (defesas dos projetos de pesquisa)	10/12/2019
Entrevistas (defesas dos projetos de pesquisa)	<u>12 - 13/12/2019</u>
Resultado preliminar das entrevistas (defesas dos projetos de pesquisa)	16/12/2019
Prazo de recurso ao resultado das entrevistas (defesas dos projetos de pesquisa)	17 - 18/12/2019
Resultado dos recursos ao resultado das entrevistas (defesas dos projetos de pesquisa)	19/12/2019
Resultado final da entrevista (defesa do projeto de pesquisa)	19/12/2019
Resultado preliminar do desempenho acadêmico	19/12/2019
Prazo de recurso ao resultado do desempenho acadêmico	20 - 23/12/2019
Resultado dos recursos do desempenho acadêmico	27/12/2019
Resultado final do desempenho acadêmico	27/12/2019
Resultado final da seleção discente	<u>30/12/2019</u>
Homologação do resultado final pelo colegiado do curso	07/01/2020

Previsão para matrícula	<u>Fevereiro/2020</u>
Aula Inaugural	<u>02/03/2020</u>

ANEXO II

Modelo para a relação de documentos para Inscrição e Comprovação do Currículo da plataforma Lattes do CNPq

PARTE I. INFORMAÇÕES GERAIS

I.1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Candidato: _____

Linha de pesquisa: _____

Primeira opção de orientador: _____

Segunda opção de orientador: _____

Terceira opção de orientador: _____

I.1.1. É candidato a Bolsa? () Sim () Não

I.1.2. Possui vínculo empregatício? () Sim () Não

I. 1.3 É candidato a Cotas? ()Sim ()Não. Se "Sim" ()Negro; ()Pardo; ()Indígena; ()Deficiente.

I.2. Quantitativos da Produção Científica e do Histórico Escolar:

I.2.1. Quantitativos da Produção Científica **(Preenchimento desta tabela é obrigatório. As informações incluídas nesta tabela serão conferidas com os comprovantes entregues):**

Item*	Pontuação máxima	Unidade	Valor
	5 para cada seis		

Quantos meses de Iniciação Científica (PIBIC) e/ou Iniciação à Docência (PIBID)?	meses (valor máximo 20 pontos)	meses	
Quantos meses de Iniciação Tecnológica e Inovação (PIBITI)?	5 para cada seis meses (valor máximo 20 pontos)	meses	
Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s), como primeiro autor, em periódico com fator de impacto (JCR)?	8 pontos para cada um (valor máximo 16 pontos)	unidade	
Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s), como co-autor, em periódico com fator de impacto (JCR)?	5 pontos para cada um (valor máximo 10 pontos)	unidade	
Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s), como primeiro autor, em periódico sem fator de impacto (JCR)?	4 pontos para cada um (valor máximo 8 pontos)	unidade	
Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s), como co-autor, em periódico sem fator de impacto (JCR)?	2 pontos para cada um (valor máximo 6 pontos)	unidade	
Quantos trabalho(s) COMPLETO(s) publicado(s) em anais de congresso científico, como primeiro autor?	2 pontos para cada (valor máximo 6 pontos)	unidade	
Quantos trabalho(s) COMPLETO(s) publicado(s) em anais de congresso científico, como co-autor?	1 pontos para cada (valor máximo 4 pontos)	unidade	
Quantos RESUMO(s) SIMPLES publicados em Congresso Nacional ou Internacional?	1 pontos para cada (valor máximo 5 pontos)	unidade	

Quantos RESUMO(s) SIMPLES publicados em Congresso Regional ou Local?	0,5 pontos para cada (valor máximo 3 pontos)	unidade	
Elaborou e defendeu monografia de graduação ou pós-graduação lato sensu (trabalho escrito e defendido)?	2 pontos se sim	alternativa	() Sim () Não

*É válido apenas a produção correspondente ao quinquênio 2015-2019 [(Não se aplica no critério de iniciação científica (PIBIC); Docência (PIBID); Tecnológica e inovação (PIBITI), respectivamente)].

**Entende-se como TRABALHO COMPLET, Oaquele publicado em anais de congresso com no mínimo duas páginas e, que apresentem as seção: Título; Resumo; Introdução; Metodologia; Resultados e discussão ou refencial teórico; Conclusão ou Considerações finais; e Referências bibliográficas.

PARTE II. DOCUMENTAÇÃO

II. 1. Documento de identificação com foto

(incluir abaixo a cópia digitalizada da frente e verso do documento de identificação com foto - Vide Edital ítem 6.8).

II.2. CPF:

(incluir abaixo a cópia digitalizada da frente e verso do CPF)

II.3. Diplomas e Históricos Escolares:

II.3.1. Histórico da Graduação:

(incluir abaixo a versão digitalizada do histórico escolar da graduação. Caso sejam atribuídos conceitos, incluir a versão digitalizada da declaração da Instituição/Departamento de origem, com equivalência entre nota e conceito).

II.3.2. Diploma ou comprovação de conclusão da graduação:

(incluir abaixo a versão digitalizada do diploma, ou comprovante de conclusão da graduação, ou declaração de possível concludente).

II.3.3. Documento comprobatório de Iniciação Científica (PIBIC) e/ou Iniciação à Docência (PIBID)

(incluir abaixo a versão digitalizada do certificado de comprovação de participação no projeto, emitido pela instituição de ensino).

II.3.4. Documento comprobatório de Iniciação Tecnológica e Inovação (PIBITI)

(incluir abaixo a versão digitalizada do certificado de comprovação de participação no projeto, emitido pela instituição de ensino).

II.4. Curriculum Vitae na Plataforma Lattes do CNPq e documentos comprobatórios:

(Somente serão pontuadas as atividades exercidas no quinquênio 2015-2019, excetuando-se [(Iniciação científica (PIBIC); à Docência (PIBID); Tecnológica e inovação (PIBITI), respectivamente].

II.4.1. Link para o CV Lattes : _____

II.4.2. Artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s) em periódico **com fator de impacto atribuído pelo JCR** (Journal Citations Reports).

(inserir abaixo a versão digitalizada, **APENAS** da 1ª página de cada um dos artigos científicos publicados. No caso de artigos científicos aceitos para publicação, incluir cópia digitalizada da carta ou e-mail de aceite do periódico científico).

II.4.3. Artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s) em periódico especializado com corpo editorial e indexação nacional ou internacional **sem atribuição de fator de impacto pelo JCR** (Journal Citations Reports).

(inserir abaixo a versão digitalizada, **APENAS** da 1ª página de cada um dos artigos científicos publicados. No caso de artigos científicos aceitos para publicação, incluir cópia digitalizada da carta ou e-mail de aceite do periódico científico).

II.4.4. Trabalho(s) **COMPLETO(s)** publicado(s) em anais de congresso científico.

(inserir abaixo a versão digitalizada na **ÍNTEGRA** de cada um dos trabalhos completos publicados).

II.4.5. Resumo (s) SIMPLES publicado (s) em Congresso.

(inserir abaixo a versão digitalizada na **ÍNTEGRA** de cada um dos resumos simples publicados).

II.4.6. Monografia de graduação ou pós-graduação Lato Sensu (trabalho escrito e defendido).

(inserir abaixo a cópia digitalizada do documento da insEtuição, contendo o título do trabalho monográfico e a comprovação de que a monografia foi defendida. A comprovação pode ser através da ata da defesa da monografia ou declaração da InsEtuição. **Para que o candidato tenha a pontuação do item é obrigatória a comprovação de que a monografia foi defendida perante banca examinadora. Sem esta comprovação o item não será pontuado).**

ANEXO III

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA

ANJOS, L. H. C.; SILVA, L. M.; WADT, P. G. S. (editores). **Guia de Campo da IX Reunião Brasileira de Classificação e Correlação de Solos**. Rio Branco, AC: SBCS, 2010. 100 p. Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/964754/1/24668.pdf>

BRADY, N.; WEIL, R.R. **The nature and properties of soils**. 14 ed. Prentice Hall, 2007. 980p.

- BERCHIELLI, T. T.; PIRES, A. V.; OLIVEIRA, S. G. **Nutrição de ruminantes**. Jaboticabal: FUNEP, 2006. 980p.
- BERGAMIN FILHO, A; KIMATI, E. H. e AMORIM, L. **Manual de fitopatologia – princípios e conceitos**. v. 1, ed. 4. São Paulo: CERES, 2011. 704 p.
- BUNGENSTAB, D.J. **Sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta: a produção sustentável**. Campo Grande, MS: Embrapa Gado de Corte, 2012. 239 p.
- CASÃO JUNIOR, R.; SIQUEIRA, R.; MEHTA, Y. R.; PASSINI, J. J. **Sistema Plantio Direto com qualidade**. Londrina: IAPAR; 2006. 212p.
- DERANI, C. **Direito ambiental econômico**. 3. ed., São Paulo-SP: Saraiva, 2008.
- FAO. **Relatório da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura**, 2014. Disponível em: <http://www.fao.org/news/story/pt/item/260821/icode/>
- GALLO, D.; NAKANO, O.; SILVEIRA NETO, S.; CARVALHO, R. P. L.; BATISTA, G. C. DE; BERTI FILHO, E.; PARRA, J. R. P.; ZUCCHI, R. A.; ALVES, S. B.; VENDRAMIM, J. D.; MARCHINI, L. C.; LOPES, J. R. S.; OMOTO, C. **Entomologia agrícola**. Piracicaba: FEALQ, 2002. 920p.
- MANTOVANI, E. C.; BERNARDO, S.; PALARETTI, L. G. **Manual de irrigação**. Viçosa: UFV, 2006. 625p.
- MOREL PEREIRA BARBOSA FILHO, M.P.; COBUCC, T.; MENDES, P.N. **Adubação nitrogenada no cultivo do feijoeiro comum irrigado sob plantio direto**. Santo Antônio de Goiás: Embrapa Arroz e Feijão (Circular Técnica 70), 2005, 8p.
- MARCOLAN, A. L.; ESPINDULA, M. C. **Café na Amazônia**. Brasília: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 2015. 474p.
- MARTRINS, S. B. **Ecologia de florestais tropicais do Brasil**. 2º edição: Viçosa, MG: ED. UFV, 2012.
- OETTERER, M.; D'ARCE, M. A.B.R.; SPOTO, M.H. **Fundamentos de Ciência e Tecnologia de Alimentos**. Barueri-SP: Manole, 2006. 632 p.
- SCOTT, C. E.; MONKS, S. A.; SPRACKLEN, D. V.; ARNOLD, S.R.; FORSTER, P.M.; RAP, A.; AIJALA, M.; ARTAXO, P.; CARSLAW, K.S.; CHIPPERFIELD, M.P.; EHN, M.; GILARDONI, S.; HEIKKENEN, L.; KULMALA, M.; PETAJA, T.; REDDINGTON, C. L. S.; RIZZO, L.V.; SWIETLICKI, E.; VIGNATI, E.; WILSON, C. Impact on short-lived climate forcers increases projected warming due to deforestation. **Nature Communications**, v. 9, n. 157, 2018.
- RAMALHO FILHO, A.; BEEK, K.J. **Sistema de avaliação da aptidão agrícola das terras**. 3.ed. Rio de Janeiro: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 1995. 65p.
- VIEIRA, S. **Introdução à bioestatística**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011, 345p.
- ZIMMERMANN, F. J. P. **Estatística aplicada à pesquisa agrícola**. 2.ed. – Brasília, DF: Embrapa, 2014.

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. Identificação

Nome do candidato:

2. Exposição de motivos (anexar comprovação, se houver)

Venho por meio deste formulário solicitar:

À Comissão de Seleção Discente

() Revisão ao Edital de seleção

() Revisão do resultado obtido na homologação da inscrição

() Revisão às bancas examinadoras

() Revisão do resultado obtido na prova escrita

() Revisão do resultado obtido na entrevista (Defesa do projeto de pesquisa)

() Revisão do resultado do desempenho acadêmico

Fundamentação para o pedido:

Local e data:

Assinatura do candidato:

3. Parecer da Comissão

() Deferido

() Indeferido

Parecer: